

AFIXADO EM 05/02/13

RETIRAR EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

118. CL

Cascais  
Câmara Municipal



## EDITAL N.º 13/2013

CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, Diretor do Departamento de Policia e Fiscalização, com subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 133/2012, de 22 de agosto, emitido pelo Exmo. Senhor Vereador João Sande e Castro  
FAZ PÚBLICO que por esta Câmara Municipal correm Éditos, notificando:

**ANDRÉ CORREIA,**

com morada na **Rua das Palmeiras, 82 – r/c esqº - Jardins da Parede - Parede** do teor do **projecto de despacho a ordenar a demolição / reposição**, exarado em **10 de outubro de 2011** pelo Exmo. Senhor Diretor Municipal de Segurança e Fiscalização, Dr. Domingos Urbano Antunes, referente ao Processo de Demolição n.º **199/2011**, e cujo teor abaixo se transcreve:

“Na sequência da participação n.º **199/11**, que contém a correspondente matéria de facto. Considerando que a obra em causa violou o disposto no **art.º 4.º, n.º 1 e n.º 2, alínea c)** do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei 26/2010, de 30 de Março. Considerando ainda o disposto no Art.º 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei 26/2010, de 30 de Março.

Tendo em conta o disposto na alínea k), do n.º 1, do Despacho de Subdelegação de Competências n.º 92/2011, de 8 de Setembro, emitido pelo Sr. Vereador João Sande e Castro, fica V. Ex.ª notificado de que será adotada, nos presentes autos, decisão final no uso da competência conferida pela alínea m) do n.º 2 do Art.º 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 1 do Art.º 106.º do citado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, **cujo sentido provável** será o a seguir indicado e sobre o qual deve pronunciar-se no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após a notificação:

“Determino a demolição/reposição da obra que **construiu no alçado posterior, um telheiro em estrutura de madeira e cobertura em chapa acrílica com cerca de 30m<sup>2</sup>.**

Obra esta sita na **Rua das Palmeiras, 82 – r/c esqº - Jardins da Parede - Parede**

A demolição voluntária da obra, tem que ser efetuada no prazo de **10 dias** após a notificação.

Com a apresentação da resposta ou, na sua ausência, decorrido o prazo conferido, será proferida a decisão final.

Notifique-se em conformidade.”

O processo pode ser consultado mediante marcação prévia, na Secção Administrativa do Departamento de Policia Municipal e Fiscalização, sita na Rua António Andrade Júnior, n.º 16, Alto da Pampilheira, em Cascais, todos os dias úteis das 9.00h às 16:00h.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 30 de janeiro de 2013

Carlos Manuel Rodrigues Coelho  
Diretor do Departamento de Policia e Fiscalização  
(com subdelegação de competências)